



- L E I Nº 1.709 -

DISPONDO SOBRE: Autorização
para a Muni-
cipalidade realizar convênio
com o DOP, objetivando a exe-
cução de diversas obras públi-
cas.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente -
Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas
-DOP-, para construção das seguintes Obras Públicas, de -
acôrdo com o artigo nº70 do Decreto-Lei Complementar nº -
9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municí -
pios):

- 1 - Ponte sôbre o Córrego da Rua Prudente de Moraes cru-
zamento com a Rua Monsenhor Sarrion.
- 2 - Ponte sôbre Córrego na Rua Dona Militânia cruzamento
com a Rua D. Pedro I.
- 3 - Passagem inferior - FEPASA - na Vila Maristela inicio
da Vila Operária.
- 4 - VIADUTO-FEPASA- Vila Jesus-Parque Furquim.
- 5 - VIADUTO-FEPASA-Rua Tte. Nicola Maffei.

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas oriundas da execução das obras
e seus Projetos mencionados no artigo anterior, serão uti-
lizados recursos orçamentários do Orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - Nos Orçamentos dos próximos exercícios financeiros cons-
tarão, obrigatoriamente, dotações orçamentárias necessá-



fls.2

rias ao cumprimento assumidas com o DOP, para a execução das obras mencionadas no artigo 1º.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1.975.

WALTER LEMES SOARES,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1.975.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,

Director.